

CHAMADA CONFAP - CNPQ – UK ACADEMIES 2019 - 2020

Diretrizes para Proponentes do Estado de Goiás

Sumário

Data de lançamento da chamada: 13 de dezembro de 2019

Prazo para recebimento de propostas: 6 de abril de 2020

Data de anúncio dos resultados: 17 de agosto de 2020

Modalidade de Fomento: Fellowship

Duração máxima dos projetos: 6 meses

Submissão: [SigConfap](#) e [OPP-FAPEG](#) (cada proposta deverá ser submetida nos dois sistemas)

Elegibilidade: Pesquisadores doutores vinculados a instituições do Estado de Goiás e do Reino Unido

Contato: Assessoria de Comunicação FAPEG – comunicacao.fapeg@goias.gov.br

1 Introdução

A FAPEG, através da articulação do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP) e o Fundo Newton e as Academias do Reino Unido: Academy of Medical Sciences, the British Academy, the Royal Academy of Engineering e a Royal Society assinaram, em setembro de 2014, um Memorando de Entendimentos visando estimular a colaboração científica entre pesquisadores do Reino Unido e do Brasil.

O Fundo Newton é uma iniciativa no governo britânico que visa promover o desenvolvimento social e econômico dos países parceiros, por meio de pesquisa, ciência e tecnologia. No âmbito desse Memorando de Entendimentos, a FAPEG e os demais parceiros de outros estados brasileiros cobrem os custos relacionados à vinda de pesquisadores vinculados a instituições do Reino Unido, ao Estado de Goiás e demais regiões do Brasil das respectivas agências envolvidas. As Academias britânicas, por sua vez, lançam chamadas de propostas para a seleção de brasileiros para ida ao Reino Unido.

Esta oportunidade é aberta aos pesquisadores interessados, vinculados a Instituições de Ensino Superior ou Pesquisa do Estado de Goiás e/ou do Reino Unido, que deverão seguir as orientações descritas a seguir.

2 Áreas do conhecimento cobertas nesta Chamada

A Chamada receberá propostas em todas as áreas do conhecimento.

3 Modalidade de Fomento

3.1. Fellowship

a. Pesquisador Jovem

O objetivo principal é viabilizar a colaboração entre pesquisadores no desenvolvimento de projetos de pesquisa em andamento, ou a ponto de serem iniciados, na instituição anfitriã do Estado de Goiás. Duração do auxílio é de até 6 meses, sem prorrogação.

A submissão é realizada pelo Pesquisador anfitrião do Estado de Goiás. Itens financiáveis são passagem aérea, seguro de viagem, e bolsa mensal no valor de R\$ 7.000,00. O auxílio contemplará custos complementares para o projeto de pesquisa de até R\$ 25.000,00 ao longo dos seis meses de duração do auxílio. Estes custos complementares poderão cobrir insumos, serviços de terceiros e custos de viagem.

b. Pesquisador Sênior

Pesquisador visitante do Reino Unido atuará em projeto em andamento financiado pela FAPEG. O objetivo principal é viabilizar a colaboração entre pesquisadores no desenvolvimento de projetos de pesquisa que são considerados estratégicos pela FAPEG. Duração do auxílio é de até 6 meses, sem prorrogação.

A submissão é realizada pelo pesquisador anfitrião do Estado de Goiás. Itens financiáveis são passagem aérea, seguro de viagem e bolsa mensal no valor de R\$ 10.000,00. O auxílio contemplará custos complementares para o projeto de pesquisa de até R\$ 25.000,00 ao longo de seis meses de duração do auxílio. Estes custos complementares poderão cobrir insumos, serviços de terceiros e custos de viagem.

4 Pesquisadores Elegíveis

A submissão é realizada pelo pesquisador anfitrião do Estado de Goiás. São considerados elegíveis pela FAPEG para submeter propostas nesta modalidade somente doutores com vínculo empregatício em instituições de ensino e pesquisa do Estado de Goiás e que tenham projetos de pesquisa em andamento. Para a modalidade Pesquisador Jovem pode ser qualquer projeto de pesquisa em andamento, contudo, na modalidade Pesquisador Sênior, o projeto de pesquisa em andamento precisa ser necessariamente financiado pela FAPEG.

a. Jovem Pesquisador

Os pesquisadores do Reino Unido considerados elegíveis pela FAPEG para apresentar propostas nesta modalidade devem possuir vínculo em instituições de ensino e pesquisa do Reino Unido, título de doutor por 3 a 7 anos, expressiva produção científica ou tecnológica e experiência em grupo de pesquisa no Reino Unido.

b. Pesquisador Sênior

Os pesquisadores do Reino Unido considerados elegíveis pela FAPEG para apresentar propostas nesta modalidade devem possuir vínculo em instituições de ensino e pesquisa do Reino Unido, título de doutor por mais de 7 anos, expressiva produção científica ou tecnológica e experiência em grupo de pesquisa no Reino Unido.

5 Procedimentos para preparação e submissão de propostas

5.1 Cada proposta deverá ter um Pesquisador Responsável (pesquisador anfitrião) no Estado de Goiás e um do Reino Unido (pesquisador visitante), sendo que **ambos** devem ter cadastro completo no [OPP-FAPEG](#);

5.2 O projeto de pesquisa, que é parte integrante da proposta, deverá ser concebido e escrito em conjunto pelos proponentes do Estado de Goiás e do Reino Unido;

5.3 O projeto de pesquisa deverá contribuir para o projeto de pesquisa que se encontra em andamento pelo pesquisador anfitrião.

5.4 O projeto de pesquisa que se encontra em andamento pelo pesquisador anfitrião deve ser anexado na plataforma OPP-FAPEG, juntamente com relatórios parciais de execução, caso houver.

5.4 O projeto de pesquisa deve ser escrito em língua inglesa;

5.5 As propostas devem ter início de vigência programado a partir de outubro de 2020 até outubro de 2021.

5.6 É obrigatório o anexo das súmulas curriculares do pesquisador anfitrião e do pesquisador do Reino Unido.

6 Submissão

6.1 A submissão de propostas será feita no OPP-FAPEG e também no Sig-Confap pelo pesquisador responsável. As propostas que não forem submetidas nos dois sistemas serão desclassificadas. Propostas apresentadas por quaisquer outros meios não serão aceitas;

6.2 Para submissões, tanto o pesquisador do Estado de Goiás quanto o Pesquisador Visitante do Reino Unido devem ter registro no OPP-FAPEG e confirmar participação da proposta antes de finalizar a submissão. O registro ativo no OPP exige de todos os campos marcados como obrigatórios (*);

6.3 Os proponentes deverão seguir o cronograma da “Chamada CONFAP - CNPq – THE UK ACADEMIES 2019 Fellowships, Research Mobility, and Young Investigator Awards for UK researchers in Brazil” o qual pode ser acessado pelo link [aqui](#);

6.4 A data limite para submissão de propostas é 6 de abril de 2020;

6.5 Nenhuma proposta será aceita após a data limite para a submissão, nem qualquer adendo ou explicação a não ser aqueles explicitamente e formalmente solicitados pela FAPEG;

6.6 As propostas que não estejam em conformidade com os termos das presentes orientações não serão qualificadas para análise.

7 Calendário

Chamada Publicada no site da FAPEG	20 de janeiro de 2020
Data Limite de recebimento de propostas	6 de abril de 2020
Data prevista para divulgação dos resultados	17 de agosto de 2020

8 Relatório Científico

O Pesquisador Anfitrião deverá encaminhar à FAPEG, no prazo de até 30 (trinta) dias após o último dia do período de estadia do Pesquisador Visitante, Relatório Científico contendo os itens elencados a seguir, preferencialmente nessa ordem, de tal modo que os itens de 8.1 a 8.5 não ocupem mais de 30 páginas.

8.1 Formulário para Encaminhamento de Relatório Científico, devidamente preenchido e assinado.

a. Somente o Pesquisador Anfitrião deve assinar o formulário e Relatório Científico.

8.2. Folha de rosto (1 página) com:

a. Título do projeto;

b. Nome do Pesquisador Responsável;

c. Instituição(ões) Sede do projeto;

d. Equipe de pesquisa, incluindo nomes, qualificações e sedes se forem diversas;

e. Período de vigência do projeto;

f. Período coberto pelo Relatório Científico em questão.

8.3. Resumo dos objetivos do projeto proposto (até 2 páginas).

8.4. Realizações no período, referenciadas à lista de publicações do item (8.6) (até 20 páginas).

8.5. Descrição e avaliação do apoio institucional recebido no período (até 2 páginas).

Até o item 8.5 o Relatório deve conter no máximo 30 páginas – os itens a seguir não contam no limite de 30 páginas.

8.6 Lista das publicações resultantes do auxílio no período a que se refere o Relatório Científico (inclusive as aceitas para publicação, informando em cada caso esta situação):

8.6.1. A lista poderá incluir:

a. Artigos em revistas científicas indexadas;

b. Artigos em revistas científicas não indexadas;

- c. Trabalhos apresentados em conferências internacionais;
- d. Trabalhos apresentados em conferências nacionais;
- e. Patentes solicitadas ou obtidas;
- f. Capítulos de livros publicados;
- g. Livros publicados com membros da equipe como autor, organizador ou editor;
- h. Dissertações defendidas;
- i. Teses defendidas.

8.7 Lista dos trabalhos preparados ou submetidos (e ainda não aceitos, pois os aceitos devem estar listados no item 8.6) para publicação, acompanhada de cópias destes trabalhos

9 Prestação de Contas

O pesquisador anfitrião deverá encaminhar à FAPEG, no prazo de até 30 (trinta) dias após o último dia do período de estadia do pesquisador visitante, a Prestação de Contas Financeira, com apresentação de comprovantes de despesas e documentação acessória, em conformidade com a Resolução Normativa nº 04/2014 – FAPEG disponível no endereço eletrônico da FAPEG (www.fapeg.go.gov.br).

A Prestação de Contas é composta pelo Formulário de Prestação de Contas de Projeto de Pesquisa disponível no site da FAPEG. O referido formulário deve ser entregue preenchido apropriadamente, datado e assinado pelo pesquisador anfitrião.

O pagamento de bolsas somente poderá ser feito por meio de depósito em Conta-Corrente em instituição bancária brasileira, devendo o comprovante de cada depósito ser anexada à Prestação de Contas Financeira, junto com os demais documentos requeridos.

10 Outras Informações

Durante o período de vigência do auxílio, o pesquisador anfitrião será responsável por informar à FAPEG, por escrito, a ocorrência de quaisquer eventos que venham a prejudicar seu andamento.

Caso haja publicações, estas deverão ser anexadas ao Relatório Técnico e devem fazer menção ao auxílio obtido da FAPEG

É de exclusiva responsabilidade do pesquisador anfitrião e do pesquisador visitante adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

Todas as questões relacionadas à presente Chamada de propostas devem ser enviadas, pelos pesquisadores do Estado de Goiás, à FAPEG para o e-mail: comunicacao.fapeg@goias.gov.br.